



LEI Nº 1.858 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1377
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 22/05/2014
Ass. _____

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, RESERVAR VAGAS E COLOCAR RAMPAS DE ACESSO PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS CALÇADAS E NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 19 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece a obrigação de colocar placas de identificação, reservar vagas e colocar rampas de acesso para idosos e portadores de necessidades especiais nas calçadas e no entorno da Prefeitura Municipal de Araruama.

Parágrafo Único. Deverão ser reservados 5% do total de vagas existentes no local.

Art. 2º. Todas as placas deverão conter os dizeres: “Reservado para idosos e portadores de necessidades especiais, sujeito a multa”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício